



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 5.220/2025

*"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA                                   | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA                           | VALOR            |
|-----------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE |              |                                                |                  |
| 90                                      | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 50.000,00    |
| 92                                      | 3.3.90.39-01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 50.000,00    |
| 93                                      | 3.3.90.40-01 | SERV. TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO         | R\$ 50.156,40    |
| 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE     |              |                                                |                  |
| 103                                     | 3.3.90.30-05 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 349.843,60   |
| 107                                     | 3.3.90.39-05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 500.000,00   |
| TOTAL:                                  |              |                                                | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terão cobertura de recursos provenientes **Anulação Parcial**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

| FICHA  | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR            |
|--------|--------------|----------------------|------------------|
| 180    | 4.4.90.51-07 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL: |              |                      | R\$ 1.000.000,00 |

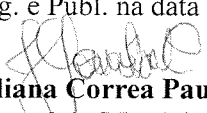
Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de setembro de 2025.

  
DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

  
Juliana Correa Paulin dos Santos  
Secretária Municipal Substituta